



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE

Resolução da Comissão Intergestores Regional – CIR Médio Norte Matogrossense Nº 06 de 25 de março de 2015.

OK

Dispõe sobre alteração da composição da Comissão Intergestores Regional Médio Norte Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL CIR MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II – A Lei nº 12.466, de 24 de agosto de 2011, que acrescenta os arts. 14-A e 14-B à Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre as Comissões Intergestores do Sistema Único de Saúde (SUS), o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS), o Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde (CONASEMS) e suas respectivas composições;

III – O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

VI – A Resolução CIB/MT nº 078 de 03 de Abril de 2012, que dispõe sobre a instituição de 16 (dezesseis) Comissões Intergestores Regionais – CIR no Estado de Mato Grosso.

VII – A necessidade de atualizar os membros da Comissão Intergestores Regional Médio Norte Matogrossense;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir os novos membros da Comissão Intergestores Regional Médio Norte Matogrossense, tendo a seguinte composição:

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE

Resolução da Comissão Intergestores Regional – CIR Médio Norte Matogrossense Nº 06 de 25 de março de 2015.

OK

Dispõe sobre alteração da composição da Comissão Intergestores Regional Médio Norte Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL CIR MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I** – A Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- II** – A Lei nº 12.466, de 24 de agosto de 2011, que acrescenta os arts. 14-A e 14-B à Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre as Comissões Intergestores do Sistema Único de Saúde (SUS), o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS), o Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde (CONASEMS) e suas respectivas composições;
- III** – O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- VI** – A Resolução CIB/MT nº 078 de 03 de Abril de 2012, que dispõe sobre a instituição de 16 (dezesseis) Comissões Intergestores Regionais – CIR no Estado de Mato Grosso.
- VII** – A necessidade de atualizar os membros da Comissão Intergestores Regional Médio Norte Matogrossense;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir os novos membros da Comissão Intergestores Regional Médio Norte Matogrossense, tendo a seguinte composição:

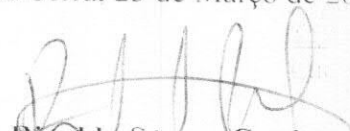
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE

Coordenador da CIR Secretária Executiva	Rinaldo Soares Cardoso Edna Aparecida Girotto	
MUNICÍPIO	TITULAR	SUPLENTE
ARENÁPOLIS Vice-Regional do COSEMS	Maria das Graças S. S. Mendes	Izaete R. Szimanski
BARRA DO BUGRES	Antônio Manoel de Souza	Wemerson Moura
CAMPO NOVO DO PARECÍS	Evanete Steiger	Lenir Regina da Silva Jacobi
DENISE	Osvaldino Gomes	Raphael Perin
NOVA MARILÂNDIA	Aparecida Clestiane da Costa Souza	Rayany Cristina Rinaldi
NOVA OLÍMPIA	Ari Felippi	Argeu de Paula
PORTO ESTRELA	Aline Priscila Guedes Rocha	Maria Elizete Ferreira do Rosário
SANTO AFONSO	Luis Fernando Ferreira Falcão	Adriana de Araújo
SAPEZAL Suplente Vice-Regional do COSEMS	Mairi Tavares Moreira de O. Alves	Keisa Camacho Balduino Marcelino
TANGARÁ DA SERRA	Lucileia Oliveira Rodrigues	Gicelly Maria L. Zanatta Sousa
ATENÇÃO A SAÚDE	Sonia Regina Andrade	Maria José Oliveira Paz
VIGILÂNCIA A SAÚDE	Dirce Mitie Suzuki	Aparecida Graciete Furlan da Costa
CENTRAL REGIONAL DE REGULAÇÃO	Juliano Belote	Gércima Maria da Cruz Alves
VIG. EPIDEMIOLOGICA	Patrícia Barbosa Gonçalves	Matilde de Lima Perin
GESTÃO	Marcos Aurélio da Cruz	Sueli Cardoso Coutinho

Tangará da Serra, 25 de Março de 2015.


Rinaldo Soares Cardoso
Coordenador da CIR/MNM


Maria das Graças S. S. Mendes
Vice Regional do COSEMS/MT